



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 1.216/2017-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 11 de julho de 2017.

Ref.: **Requerimento nº 1029/17-CMV**
Vereador Sidmar Rodrigo Tolói
Processo administrativo nº 11.627/2017-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Sidmar Rodrigo Tolói**, e consultada a área competente da Municipalidade, encaminho à Vossa Excelência os esclarecimentos aos quesitos formulados, como se segue:

Qual é a possibilidade de criar um "Programa de Atenção as Praças", onde o Executivo Municipal disponibilizasse funcionários para que, mediante a um cronograma definido mensalmente, fizessem o acompanhamento semanal e a devida manutenção das praças públicas do Município.

Resposta: Preliminar e respeitosamente, este Chefe do Executivo entende que os presentes questionamentos, apesar das boas e louváveis intenções do nobre Edil requerente, não atendem aos ditames e requisitos do art. 199 do Regimento Interno da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos, vez que não versam sobre atos administrativos realizados, razão pela qual não é possível respondê-los pormenorizada e detalhadamente.

Desta forma, recepciona-se o presente como indicação, dando-lhe o tratamento decorrente.

Outrossim, informa a Secretaria de Obras e Serviços Públicos que o Departamento de Praças e Jardins é responsável pelas manutenções nas praças públicas. Não obstante, está sendo objeto de estudos técnicos e jurídicos uma nova regulamentação, que substitua o Decreto 7358/09, visando a adoção de praças pela sociedade civil e pela iniciativa privada.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

À
Sua Excelência, o senhor
ISRAEL SCUPENARO
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(PMB/pmb)